



MP que libera redução de jornada e salário foi destaque da semana

Em meio à crise econômica, o governo federal editou uma Medida Provisória permitindo a redução temporária da jornada de trabalho e de salário em até 30%. Em troca, empresas interessadas ficam proibidas de demitir empregados nessa situação. A MP foi assinada pela presidente Dilma Rousseff (PT) após encontro com ministros e representantes de centrais sindicais e, para virar lei, precisa ser aprovada pelo Congresso. O Programa de Proteção ao Emprego também prevê que a União complemente até metade da perda salarial por meio do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Advogados ouvidos pela revista **Consultor Jurídico**, no entanto, avaliam que não é possível usar verbas do FAT para complementar salários. *Clique [aqui](#) e [aqui](#) para ler sobre o assunto.*

Troca de lado

Advogados podem atuar em processos contra antigos clientes, desde que em causas diferentes. Assim entendeu o Tribunal de Ética e Disciplina da seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil ao analisar consulta sobre o tema. A 1ª Turma viu impedimento apenas se houver risco de “vantagens ilegítimas” e do uso de dados sob sigilo entre advogado e cliente. Em outro caso, o tribunal entendeu que empregados que atuam em departamento jurídico não podem advogar contra a ex-empregadora na Justiça do Trabalho. *Clique [aqui](#) pra ler a notícia.*

Mera habilitação

Uma sentença que reconhece paternidade não pode ser usada para pedir, automaticamente, nova partilha dos bens do investigado. Foi o que decidiu a 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul ao negar pedido de um homem que, após ter sido reconhecido como filho biológico numa ação investigatória de paternidade, interpôs “cumprimento de sentença” para anular a partilha de bens do morto, que tinha mais três filhos. A corte disse que o autor precisaria habilitar-se no inventário como herdeiro ou propor nova ação visando anular a partilha já julgada. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

Entrevista da semana

O advogado-geral da União, Luís Inácio Adams, mostra-se confiante com os argumentos que o governo federal vai apresentar ao Tribunal de Contas da União sobre as chamadas “pedaladas fiscais”. Embora ministros entendam que o governo adotou maquiagens em números oficiais, Adams diz que os argumentos técnicos da União são “consistentes” e dificilmente vão ser derrotados. Ele também afirma que está costurando meios de valorizar a carreira da advocacia pública, depois de manifestações da categoria. Sobre PECs que buscam dar autonomia administrativa à AGU, declara que isso não pode ser visualizada como a “coqueluche” para solucionar todos os problemas. *Clique [aqui](#) para ler a entrevista.*



Artigo da semana

Os advogados Dartagnan Limberger Costa e Fernando Luis Puppe apontam que, apesar de existir “certa liberalidade legislativa quando da fixação de multas tributárias”, o Supremo Tribunal Federal tem decidido que é inconstitucional a aplicação de qualquer sanção administrativa em percentual superior ao real valor do tributo devido pelo contribuinte. Para a corte, a prática caracteriza o confisco, ato proibido pela Constituição Federal. [Clique aqui para ler o artigo.](#)

Audiência

Medição do Google Analytics aponta que a **ConJur** recebeu 826,9 mil visitas e teve 1,3 milhão de visualizações de página entre os dias 3 e 9 de julho. A terça-feira (7/7) foi o dia com mais acessos, quando o site recebeu 152,8 mil visitas.

O texto mais lido, com 29 mil acessos, foi a coluna *Análise Constitucional* sobre a aprovação na Câmara dos Deputados da proposta de reduzir a maioria penal. Diferentemente do que dizem muitos críticos, o advogado e professor Carlos Bastide Horbach avalia ser constitucional a forma como a proposta passou em primeiro turno. Como o Plenário havia derrubado na véspera um texto substitutivo sobre o mesmo tema, opositores alegam que a Constituição só permitiria nova votação em 2016, na próxima sessão legislativa. Já o colunista considera que os deputados não haviam rejeitado a PEC, mas sim o substitutivo, “o que não é – definitivamente – uma sutileza regimental”. [Clique aqui para ler a coluna.](#)

Com 15,5 mil leituras, ficou em segundo lugar no ranking a coluna *Diário de Classe*, assinada pelo professor e juiz Alexandre Morais da Rosa. O autor analisa os impactos do processo penal provocados pela operação “lava jato”, depois do acolhimento de delações premiadas e de acordos de leniência. “O momento é de perplexidade acadêmica, já que o modo de aplicar e ensinar o Processo Penal herdado da tradição continental se foi. Aos poucos, (...) continuamos fingindo que as coordenadas em que pensamos os institutos do Processo Penal são atuais”, escreve Rosa. [Clique aqui para ler a coluna.](#)

As 10 mais lidas

[Por que a aprovação da PEC da maioria penal é constitucional](#)

[Como é possível ensinar processo penal depois da operação "lava jato"?](#)

[Juiz retira cartaz que mandava advogado se levantar para ele](#)

[OAB é a segunda instituição mais confiável do Brasil; Congresso é a penúltima](#)

["Na prática, autonomia funcional só tem sido usada para buscar benefícios"](#)

[Banco é condenado a pagar cheque sem fundo emitido por seu cliente](#)

[Gratuidade de Justiça se estende a cartórios extrajudiciais](#)

[Redução da maioria penal legalizaria pornografia e álcool aos 16 anos](#)

[Contestação por negativa geral é presente de grego do novo CPC para defensores](#)

[OAB só vai ao Supremo se redução da maioria for aprovada, diz presidente](#)

Manchetes da Semana

[CPI da Petrobras quer saber origem de dinheiro que paga honorários de advogada](#)



[Juiz pode ignorar laudo pericial para conceder benefício previdenciário](#)
[Medida Provisória que reduz jornada de trabalho fere objetivos do FAT, dizem advogados](#)
[Aquisição de produtos não tributados não gera crédito de IPI, decide 2ª Turma do STJ](#)
[Para maioria da população brasileira, financiamento privado estimula corrupção](#)
[Indenização a empregado por demissão "rápida demais" divide especialistas](#)
[Reconhecimento de paternidade, por si só, não derruba partilha de bens já feita](#)
[HC não pode ser usado em substituição a recurso ordinário, decide Supremo](#)
["Na prática, autonomia funcional só tem sido usada para buscar benefícios"](#)
[Google é condenado por relacionar nome de empresária a prostituição em busca](#)
[Advogado só pode atuar em processo contra ex-cliente se causa for diferente](#)
[Proteção do FGC vale para entidade investidora, mas não para associado](#)
[Prova ilícita e sentença sem fundamento fazem juiz anular sentença arbitral](#)

Date Created

11/07/2015